EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 28/07/2021, a partir das 09h;
- Início da fase competitiva/lances: dia 28/07/2021, às 10h;

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2020, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço n° 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R$ 5.697.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).**

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Convênio nº 4500059619 firmado entre a ITAIPU e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo n° 624/2021.**

ENDEREÇOS:
Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.
Fone: (045) 3521-1776 – E-mail: licitacaofmsfi@gmail.com
Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
Anexo IV - Declaração de ME ou EPP
Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo

I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;

3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.

4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;

5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.

6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às

microempresas e empresas de pequeno porte.

7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.

8. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.

9. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. As especificações para formação de preço máximo constam no termo de referência.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.

2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que constem ou venham a constar, conforme Cláusula Oitava do Convênio n°4500059619:

> ***Cláusula 8° - É VEDADO À CONVENIADA O PAGAMENTO DE DESPESAS:***
>
> ***I)*** *com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;*
>
> ***II)*** *a título de taxas de administração, gerência ou similar;*
>
> ***III)*** *relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;*
>
> ***IV)*** *efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;*
>
> ***V)*** *relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;*
>
> ***VI)*** *a empregado da ITAIPU, a qualquer título;*
>
> ***VII)*** *de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal de qualquer dos partícipes, ou ainda de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou ainda, a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;*
>
> ***VIII)*** *de consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do CONVÊNIO;*
>
> ***IX) relativas à participação em licitação ou à contratação de empresas para execução do presente CONVÊNIO que constem ou venham a constar:***
>
> ***a)*** *no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da*

Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) *no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou*

c) *no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.*

X) *com outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.*

III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital a especificação completa do objeto.

IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pelo pregoeiro **OFICIAL**, Renan Granja Mourão auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 232/2020** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:

   a) Conduzir a sessão pública;
   b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
   c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
   d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
   e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
   f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
   g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
   h) Indicar o vencedor do certame;
   i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
   j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
   k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos**: o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
   a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
   b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
   c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
   f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
   g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
   h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
   i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
   j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

2. **A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**
   a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente.
   - **Não deverá ser cadastrado valor unitário dos lotes no sistema.**

b) **Indicação da marca ofertada.**
c) **Anexo do arquivo de proposta (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, em formato PDF no sistema.**

3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

    a) **A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.**

    b) A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf) e (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf)

VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intra nsferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br

3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo pregoeiro. A não visualização pelo pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).

4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado,

desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.

10. O pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que

cobrir a melhor oferta.

VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2020, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
   a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
   b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
   c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
6. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem VIII, 5, a), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame,

desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH),** vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação**: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada**, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.

3.1. Nos termos do Convênio nº 4500059619, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a Itaipu Binacional, não serão habilitadas as empresas que se enquadrem nas vedações da Cláusula VIII.

4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem IX, 5, l), implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

6.3. Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

6.4. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

6.5. Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Competente da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III.**

c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

d) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.

e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

f) O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

g) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao

ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

e) Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

g) O pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 05 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.

2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

   a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

   b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

   c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;

   d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

   e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

   f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2. O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra e/ou solicitação oficial.

3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade deles com as especificações requeridas neste documento.

b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

4. De posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 05 (cinco) dias para sua correção.

5. O ato de recebimento dos equipamentos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os equipamentos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos equipamentos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação.

6. Os equipamentos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu na sede do HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 10 (dez) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

9. Os equipamentos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

10. O recebimento dos produtos será efetuado pela Supervisão do Almoxarifado, que fará a verificação das conformidades com a proposta apresentada, quanto a observância com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente conferidos pelo setor solicitante e pela gestão do convênio.

11. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13. Entregar os equipamentos acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

14. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

15. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

16. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

17. A aquisição dos itens será de forma única, por meio de emissão de ordem de compra, pelo prazo de vigência do Convênio n° 4500059619, sendo obrigatório o fornecimento antes da data de encerramento do mesmo, sob o risco de cancelamento do pregão, podendo a licitante ser processada por perdas e danos caso não entregue o objeto no prazo, ou 12 (doze) meses, o que ocorrer antes.

XIII - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal no campo informações complementares ou campo de observações que os itens foram adquiridos com recursos oriundos do **Convênio n.º 4500059619 realizado entre a Itaipu Binacional e a Fundação Municipal de saúde de Foz do Iguaçu.**

1.2 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

2 O prazo de pagamento efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento de todos os itens previstos neste termo em definitivo.

3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo está declarada adjudicatária.

XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.

3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

   a) Advertência;

   b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
   c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
   d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato

superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo pregoeiro, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**
13. **O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site:** https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ **ou diretamente no** www.licitacoes-e.com.br com o Nº do **ID 882018.**
14. **O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal, site** http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/ **de circulação municipal,** http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/ **e no Jornal Gazeta Diário.**

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de julho de 2021.

Renan Granja Mourão
Pregoeiro

Portaria nº 232/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médio- hospitalares, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI, a serem alocados nas unidades por ela administradas, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme Sistema de Registro de Preço (SRP), com formato de julgamento do tipo de menor preço por item, demais especificações técnicas e as quantidades estão descritas a seguir. Este objeto está contemplado no plano de trabalho do termo de convênio nº 4500059619, realizado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – PR.

2. JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.1 Estes novos equipamentos serão utilizados para substituição dos aparelhos antigos ou obsoletos e/ou para ampliar o quantitativo dos equipamentos médicos, buscando a melhoria dos atendimentos, o aumento do número de cirurgias e atendimentos prestados pela FMSFI. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste complexo hospitalar, uma vez que proporcionem a melhor qualidade de atendimento, com equipamentos modernos e inovação tecnológica.

2.2 Justifica-se abertura deste processo licitatório, tendo em vista a necessidade de aquisição, bem como a continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 em concordância com o convênio firmado.

2.3 Os quantitativos foram estimados pelos responsáveis de cada especialidade médica do Hospital Municipal, pela direção da FMSFI e pela equipe responsável da engenharia clínica, considerando os seguintes fatores: a) Da necessidade de criação de unidades de sentinela para triagem de pacientes com síndrome gripal ocasionadas pela pandemia e outras comorbidades; b) Dos novos setores inaugurados e a ampliação da capacidade de atendimento; c) Da observação da situação dos equipamentos que se encontram instalados e as demandas da unidade hospitalar para cada item, as especificações técnicas constam como a dos

equipamentos já adquiridos no hospital buscando a melhoria tecnológica e a padronização para o item.

2.4 As especificações técnicas foram elaboradas pelo setor de engenharia clínica e pela superintendência de infraestrutura e engenharia hospitalar, conforme solicitação de compras apensa a este termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações e quantidades estão contempladas no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
01	**ARCO CIRÚRGICO** - Arco em forma de "C" montado em base móvel, para utilização em Ortopedia, Trauma, Urologia, Ginecologia, Neurologia (coluna) e Endoscopia, com movimentos multidirecionais, sendo vertical motorizado com amplitude mínima de 45cm, orbital com angulação mínima de 120º e angulação total de pelo menos 380º (+/-180°). - Distância da fonte ao intensificador de imagem igual ao superior a 90 cm. - Profundidade de imersão de no mínimo 65 cm. - Espaço livre mínimo de 76 cm. - Suporte móvel para monitores de TV, unidade de memória/processamento e sistema de impressão de imagens, com 02 monitores de TV de no mínimo 19 polegadas, ou 01 (um) monitor widescreen 27 polegadas com imagem dupla. (split display), em ambos os casos, com tecnologia LCD de matriz ativa ou TFT. - Intensificador de imagem com diâmetro mínimo de 09 polegadas e com pelo menos 02 campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução. - Central de Tv com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação da câmera CCD. - Gerador de Rx de alta tensão e alta frequência, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada, contínua e modo de radiografia digital. - Tubos de Rx com foco máximo de 0,6 mm. - Programas com técnicas de emissão de radiação em função dos órgãos examinados. - Radiografia: 40 a 110 kV com no mínimo 20 mA. - Fluoroscopia com capacidade para atingir até 110 kV com no mínimo 8 mA. - Circuito de proteção contra superaquecimento; - Indicação no display e bloqueio em caso de falha e corrente (filamento) e alta tensão; - Capacidade térmica do anodo igual ou superior a 45 kHU e do conjunto tubo (fonte de raio x) de, pelo menos, 900 kHU;	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

	- Memória digital com recurso de retenção da última imagem fluoroscópica, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste. - Armazenamento de no mínimo 15000 imagens em disco rígido, armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos e apresentação de pacificação de pico. - Possibilidade de congelamento de imagem. - Curso Horizontal: igual ou maior que 200mm; - Curso Vertical (motorizado): igual ou maior que 400mm; - Basculante lateral mínimo de: +/- 10%; - Rotação de pico do Arco, igual ou maior que +180°/-180°. - Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP. - Auto loop para sequências de fluoroscopia contínua e pulsada. - Modos de operação: fluoroscopia contínua, pulsada e exposição. - Capacidade de colimação sem emissão de radiação. - Processamento e apresentação de imagens em matriz de no mínimo 1024 x 948. - Gravador de CD ou DVD incorporado, com possibilidade back-up de exames e arquivamento de imagens estáticas ou dinâmicas em padrão doméstico (bmp, jpeg, etc...). - Teclado alfanumérico para inserção de dados. - Possibilidade de conectividade com DICOM 3.0 (send, receive e print). - Caso o equipamento necessite de algum dispositivo de acesso ao modo de serviço, como Dongle ou similar, deverá ser fornecido junto ao equipamento com licença vitalícia. - Cópia do aplicativo, sistema operacional e todos os programas para pleno funcionamento do equipamento. Alimentação: Entrada 220 AC, 60 Hz; **ACESSÓRIOS** - 01 Disparador manual. - 01 Pedal disparador. - 10 Conjuntos de capas esterilizáveis com presilhas de fixação. - Sistema de registro de imagem em papel termo sensível B/W (VideoPrinter), incluindo papel para impressão e cabos de conexão. - 01 Nobreak dimensionado para proteção do sistema; **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO** - Manual operacional do equipamento em português. - Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; - O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. - A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.			

	- Assistência Técnica Autorizada do equipamento deverá ser no estado do Paraná.			
02	**BISTURI ELÉTRICO (COM FUNÇÃO BIPOLAR)** Bisturi eletrônico para procedimentos de alta complexidade; Gerador eletrocirúrgico controlado por microprocessador(es) com rotina de autoteste ao ligar o equipamento; Possuir capacidade de ler impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, adaptando os parâmetros para manter a potência em diferentes tipos de tecido e, consequentemente, reduzir a dispersão térmica em tecidos adjacentes. Com interface para se comunicar a sistemas integrados como uma sala de cirurgia inteligente; Com capacidade ler as variações das impedâncias teciduais numa taxa não inferior a 2000 vezes/segundo e de ajustar a voltagem e a corrente de saída de forma automática; Com limitador de voltagem para cirurgias laparoscópicas afim de assegurar a redução de centelhas e de fumaça no pneumoperitônio, e de possíveis acoplamentos capacitivos; Permitir o uso simultâneo de duas canetas; Desejável que tenha a capacidade de armazenar de forma automática todos os últimos parâmetros selecionados. Painel frontal com leitura numérica das potências através de display de LEDs ou tela de cristal líquido (LCD); Com ajustes das potências através de tela sensível ao toque, ou de encoderóptico, ou de teclas de membrana; Com indicador visual da qualidade do contato entre a placa e o paciente; Possuir a função stand-by; Possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG; Possuir função que efetue o bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de desconexão da placa de retorno; Com sistema de monitorização do contato entre a placa e o paciente com alarme audiovisual e a imediata interrupção de energia no caso de violação dos seus limites mínimo e máximo; Com 02 (dois) receptáculos para canetas monopolares; Com 01(um) receptáculo bipolar, Com 01(um) receptáculo universal para conexão de acessório monopolar; O equipamento contar ainda com as características de: 01 corte puro de 0(zero) a 300W. 03 blends com pelo menos um a 200W. 01 coagulação (fulguração, fulgurate, standard) de 0(zero) a 120W. 01 coagulação por contato direto (dissecação ou outra nomenclatura) de no mínimo 0 (zero) a 120W.	08	R$ 50.000,00	R$ 400.000,00

	01 coagulação spray de 0 (zero) a no mínimo 80; com fator de crista pica ou média superior a 8; 01 micro bipolar de 0 (zero) a um máximo entre o intervalo de 40 e 100W; 01 macro bipolar de 0 (zero) a um máximo entre o intervalo de 70 e 125W; Deverá vir acompanhado de carro de transporte; 01(um) pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo de placa, 100 placas adesivas bipartidas adultas/pediátricas de uso único, 100 canetas de uso único acompanhadas com eletrodos de uso único do po espátula, 12 cabo bipolar autoclavável, 06 canetas monopolares autoclaváveis com eletrodo de encaixe tipo faca reta, para comando por pedal; 06 cabos autoclaváveis para caneta monopolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento 06 pinças bipolares autoclaváveis ponta reta, para comando por pedal; 06 pinças bipolares autoclaváveis ponta curva, para comando por pedal; 01 cabo de alimentação de rede, manual de operação em português, garantia contra eventual defeito de fabricação de 01(um) ano; 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica; Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Deverá ser apresentado cerificado de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá apresentar os cerificados de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-22 (segurança de bisturi eletrônico) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Deverá vir acompanhado de cerificado de calibração rastreável. **Garantia** Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; Treinamentos para os profissionais que se utilizam deste, com carga horária mínima para garantir pleno domínio da máquina.			
03	**<u>ELETROCARDIÓGRAFO – COM CARRINHO</u>** Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Características Técnicas: Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para rolos de 110 a 210mm de	10	R$ 8.700,00	R$ 87.000,00

	largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB, Pen drive ou Cartão memoria; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. Dados da impressão: O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. Alimentação elétrica: bivolt automático; Acessórios 02 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 02 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 02 (um) cabo de paciente 10 vias, tipo garra; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte para o equipamento com porta acessórios com no mínimo 4 rodas. Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. **Garantia** Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; Treinamentos para garantir pleno domínio da máquina para os profissionais que a utilizarão.			
04	**FOCO CIRÚRGICO DE TETO** Com duas cúpulas de no mínimo 610mm cada; Acabamento externo desenvolvido com materiais	04	R$ 80.000,00	R$ 320.000,00

	poliméricos (plásticos de engenharia), fibra de vidro e/ou alumínio, seu conjunto de Leds deve ser disposto de maneira a evitar a incidência de sombras na região da focalização. Possuir sistema ativo de redução de sombras, composto por sensores que detectam a obstrução do campo e adequa a intensidade luminosa de forma automática. As cúpulas devem ser construídas inteiramente seladas e o painel de regulagem de intensidade localizado no braço de cada cúpula deve ser protegido por membrana em policarbonato ou material equivalente, facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto. O Foco Cirúrgico deve ser composto de suspensão com 02 (dois) braços equipados com cúpulas de no mínimo 610mm de diâmetro total, permitindo ajuste do campo focal de 200 a 300 mm no mínimo, realizado de forma eletrônica na manopla central de cada cúpula. Cor e Intensidade: Conjunto de LEDs de alta luminosidade e baixo consumo, dispostos atrás de lentes cristalinas, cada cúpula deve entregar luz com temperatura de cor de 4.000 K ajustável a 5.000 K (± 500) e com IRC (Índice de Reprodução de Cores) de no mínimo 95%. A intensidade luminosa de cada cúpula deve atingir no mínimo 160.000 Lux (± 10%), oferecendo condições similares à luz do dia. Cada cúpula deve consumir no máximo 120W, visando reduzir a incidência de calor no campo cirúrgico. A vida útil dos leds deve ser superior a 50.000 horas. A cúpula também deve entregar iluminação para situações de vídeo-cirurgia. Cada cúpula deve ser composta de pelo menos 60 leds de alta tecnologia. Movimentação e Posicionamento Os braços principais, os braços basculantes e as fixações das cúpulas permitem suave movimentação vertical, horizontal e preciso posicionamento. Horizontalmente esta configuração tem ação rotacional de 360° em torno de seus próprios eixos, sem limitação. Amplos movimentos de elevação e rebaixamento na vertical e do giro da cúpula em torno do seu eixo vertical complementam a flexibilidade do conjunto potencializando giro de até 180°. Segurança Deverá possuir por segurança, um sistema de emergência (bateria de back-up) discretamente instalado na base de fixação de teto com visualização do nível de consumo da bateria. Sua autonomia de uso contínuo deve atingir um período de no mínimo 60 minutos. O Sistema de Iluminação cirúrgica completo deverá ser composto de: - 02 (duas) Cúpula LED de no mínimo 610mm de diâmetro;			

	- 04 (quatro) Manoplas Esterilizáveis; - 01 (um) Acabamento de Teto (calota); - 01 (um) Eixo base do foco; - 02 (dois) Braço principal; - 01 (um) Braço basculante; - Prolongadores de teto (se necessário); Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. O equipamento deve ser compatível com as seguintes medidas: Distância do Piso ao Forro de gesso: 2,65 m; Distância do Piso à nervura da Cubeta (laje): 3,10 m; Distância do Piso ao fundo da Cubeta (laje): 3,30 m. Instalação: A empresa vencedora deste certame será responsável pela instalação e fixação dos focos no teto. Os equipamentos deverão ser fixados com chumbador químico bicomponente, conforme peso do equipamento; Os pontos elétricos serão entregues no entreforro, sendo responsabilidade da contratada executar quaisquer adaptações para fazer a ligação; Se houver necessidade de qualquer adaptação para fixação do equipamento, é de responsabilidade da contratada produzir e instalar a mesma; Para cada equipamento será disponibilizado um circuito monofásico 2P + T de 220V, 60 Hz; Se houver necessidade de qualquer serviço de alvenaria, abertura ou reparo de forro, instalação elétrica além da indicada, será de responsabilidade da contratada; Os serviços em questão poderão ser subcontratados, por serem atividades acessórias à operacionalidade do equipamento. **Garantia** Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; Treinamentos para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado após a entrega e instalação para os profissionais que a utilizarão.			
05	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.** Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia de obesidade, Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Laparoscópica e Endoscópica; - Possuir capacidade de carga igual ou superior a 340 kg (na posição zero). - Possuir base integrada que permita ao usuário posicioná-la na Sala de Cirurgia, com rodízios para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único e eletrônico; - Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-X; - Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para	02	R$ 110.000,00	R$ 220.000,00

	as pernas; - Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas - permitir ajuste manual; - Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm (+/-50 mm); - Possuir sistema de movimentação eletro-hidráulico com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto a cabo, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima); - Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto a cabo, que retorna o tampo da mesa para posição horizontal; - Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o acionamento das movimentações eletro-hidráulicas; - Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm; - Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; - Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento; - Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplados ao equipamento; - Deve permitir a utilização de equipamentos de diagnósticos radiológicos, como o Arco Cirúrgico e o Raio X. - Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; - Possuir indicação para bateria com carga baixa; - Tensão de Entrada bivolt automático/ 60Hz; - Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; - Possuir grau de proteção mínimo IPX4; ACESSÓRIOS: - 01 Controle Remoto a cabo e retro iluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletro-hidráulicos; - 01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); - 01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia;			

	- 01 Conjunto de cinta para fixação do corpo; - 01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas; - Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios: 02 Conjuntos de placa de alongamento do assento; 02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; 01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios; 01 Kit Ortopédico bilateral (Tração ortopédica com todos os acessórios); 01 Coxim em gel facial circular aberto; 01 Coxim em gel facial circular fechado; 02 Conjuntos de colchonete (sendo um reserva); Garantia Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; Garantia dos acessórios. Certificação - Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1- 2 NBR IEC 60601-2-46; - Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português. Treinamentos Para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado treinamento após a aquisição e entrega para os profissionais que a utilizarão.			
06	**<u>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA OBESO</u>** Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia de obesidade, Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Laparoscópica e Endoscópica; - Possuir capacidade de carga igual ou superior a 340 kg (na posição zero) - Possuir base integrada que permita ao usuário posicioná-la na Sala de Cirurgia, com rodízios para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único e eletrônico. - Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-X; - Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para as pernas;	02	R$ 110.000,00	R$ 220.000,00

	- Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas - permitir ajuste manual; - Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm (+/-50 mm); - Possuir sistema de movimentação eletro-hidráulico com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto a cabo, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima); - Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto a cabo, que retorna o tampo da mesa para posição horizontal; - Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o acionamento das movimentações eletro-hidráulicas; - Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm; - Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; - Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento; - Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplados ao equipamento; - Deve permitir a utilização de equipamentos de diagnósticos radiológicos, como o Arco Cirúrgico e o Raio X. - Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; - Possuir indicação para bateria com carga baixa; - Tensão de Entrada bivolt automático/ 60Hz; - Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; - Possuir grau de proteção mínimo IPX4; ACESSÓRIOS: - 01 Controle Remoto a cabo e retro iluminado, com todos os comandos digitais dos movimentos eletro-hidráulicos; - 01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); - 01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia; - 01 Conjunto de cinta para fixação do corpo;			

	- 01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas; - Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios para o grupo de 03 mesas cirúrgicas: 02 Conjuntos de placa de alongamento do assento; 02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; 01 Conjunto de elementos alongadores de largura de mesa; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção oftalmológica; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção otorrinolaringoscópica; 01 Bandeja para drenagem em intervenção de RTU; 01 Conjunto de apoio para posição do corpo lateral para intervenção Renal. 01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios; Garantia Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; Garantia dos acessórios. Certificação - Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1- 2 NBR IEC 60601-2-46; - Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português. Treinamentos para garantir pleno domínio da máquina - Deverá ser prestado treinamento para os profissionais que a utilizarão.			
07	**<u>PERFURADOR PNEUMÁTICO (blindado)</u>** Perfurador ósseo canulado, totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias trauma ortopédicas onde necessitam processo de perfuração simples, canulada e corte, projetado especialmente para uso hospitalar. - Deve operar totalmente em tecnologia pneumática, sendo suas funções de controle efetuadas por uma válvula reguladora de nitrogênio com lubrificação automática, isenta de óleo, com conexão manual sem necessidade do uso de chave para aperto e alimentada com nitrogênio pressurizado seco, através de uma mangueira dupla condução em silicone puro e autoclavável, com no mínimo 3 metros de comprimento, com giro de 360°. - O equipamento Perfurador Ósseo Canulado deve possuir turbina interna projetada de no mínimo 30.000 rpm, possuindo um sistema redutor que permite um	10	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00

	acionamento progressivo de 0 a 1.000rpm a uma pressão de trabalho de 7 a 8 kgf/cm². - Cabeçotes dupla função com engate rápido à turbina, um opera em função velocidade e o outro em função força (torque com 4kgf/250rpm – fresa intramedular/ acetabular), sendo seus mandris totalmente em aço inoxidável com abertura de até 6,5mm e 10mm. Perfurador com canulação até 5,0mm e com sistema de verso-reverso (horário e anti-horário) para o mandril no corpo do perfurador, tampão para manopla. - Deve Acompanhar caixa para acomodação e esterilização em autoclave do equipamento e maleta para transporte. Acessórios que deveram estar inclusos: 01 válvula reguladora de pressão ajustável de zero a pressão máxima do perfurador com 2 manômetros (um mede a quantidade do nitrogênio de cilindro, e o outro controla a pressão de trabalho para o motor), isento de lubrificação e com conexão manual sem necessidade do uso de chave para aperto; 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autoclavável com no mínimo 3 metros de comprimento com giro de 360° (dispositivo evita que a mangueira seja retorcida e rasgada/danificada, eliminando os problemas de vazamento e facilitando no procedimento); 01 motor Perfurador ósseo pneumático tipo pistola para perfuração, canulado; 01 mandril com abertura até 6,5 mm (velocidade); 01 mandril com abertura até 10,0 mm (torque/acetabular); 01 Dispositivo passa fio com gatilho; 02 chaves do mandril; 01 maleta de acondicionamento e transporte; 02 óleo mineral para o motor de baixa viscosidade; 01 conjunto de brocas helicoidais em aço inoxidável de 1,5 a 5,0mm, por diversos tamanhos no total de 04 peças; Deverá ser fornecido no ato da entrega do equipamento: - Manual de instruções em português; - Certificado de garantia prestado pelo fabricante de 12 meses. - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa; - Com assistência técnica no Brasil. Treinamentos deverá ser prestado treinamento pela empresa vencedora do certame, após a entrega para os profissionais que a utilizarão.			
8	**<u>SERRA PNEUMÁTICA</u>** Equipamento Serra Óssea Pneumática totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias trauma ortopédicas onde necessitam processo de corte, projetado especialmente para uso hospitalar. - Operando totalmente em tecnologia pneumática, sendo suas funções de controle efetuadas por uma	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

	válvula reguladora de nitrogênio com lubrificação automática, isenta de óleo, com conexão manual sem necessidade do uso de chave para aperto e alimentada com nitrogênio pressurizado seco, através de uma mangueira dupla condução em silicone puro e autoclavável, com no mínimo 3 metros de comprimento, com giro de 360°. - O equipamento deve ter o acionamento no gatilho, o qual projeta uma turbina motora de alta velocidade com 22.000 RPM, possuindo sistema no cabeçote que permite um acionamento progressivo de 0 a 16.000 RPM, a uma pressão de trabalho de 7 a 8 kgf/cm². - Cabeçote giratório acoplado a turbina motora, movimentando-se em 360°, além de diversos tipos e tamanhos de lâminas para serem acopladas ao cabeçote, com sistema de engate rápido, buscando rapidez, agilidade e proteção nos procedimentos cirúrgicos. - Deve ser fabricado em alumínio anodizado, visando proteger e resistir às diversas temperaturas de esterilização. Seu mecanismo interno totalmente projetado para suportar as diversas temperaturas de esterilização, possui rolamentos de aço inoxidável, assim como todo sistema de transmissão, tampão para manopla. - Deve acompanhar caixa para acomodação e esterilização em autoclave do equipamento e maleta para transporte. Acessórios que devem estar inclusos: - 01 válvula reguladora de pressão ajustável de zero a pressão máxima do perfurador com 2 manômetros (um mede a quantidade do nitrogênio de cilindro, e o outro controla a pressão de trabalho para o motor), isento de lubrificação e com conexão manual sem necessidade do uso de chave para aperto; - 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autoclavável com no mínimo 3 metros de comprimento com giro de 360° (dispositivo evita que a mangueira seja retorcida e rasgada/danificada, eliminando os problemas de vazamento e facilitando no procedimento); - 01 motor Serra Óssea pneumática para corte; - 01 cabeçote de corte, giratório 360º para acoplamento das lâminas; - 01 maleta de acondicionamento e transporte; - 02 óleo mineral para o motor de baixa viscosidade; - 01 conjunto de 04 lâminas para Serra Óssea. Deverá ser fornecido no ato da entrega do equipamento: - Manual de instruções em português; - Certificado de garantia prestado pelo fabricante pelo prazo mínimo de 01 ano. - Cadastro/registro na ANVISA/MS. - Com assistência técnica no Brasil **Treinamentos** Para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado treinamento após a aquisição para os profissionais que a utilizarão.			

9	**TORRE DE VÍDEO FULL HD CONJ. IMAGEM (PARA LAPAROSCOPIA) MONITOR FULL HD** 1 (um) Monitor alta resolução com tela de LED/LCD com resolução mínima FULL HD, diagonal de tela no mínimo de 26 polegadas com formato de Imagem 16:9; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultânea (Picture in Picture); Resolução mínima de 1920 x 1080 linhas, específico para vídeo cirurgia, grau médico. Entradas de vídeo: 2x DVI, 1x 3G-SDI, 1x RGB e S.VHS (Y/C) e Vídeo-composto (BNC); Saídas de sinal:1x DVI,1x 3G SDI, e Vídeo-composto (BNC). Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz, com Iluminância mínima da tela de 500cd/m2; Contraste 1000:1; Ângulo de Visão: mínimo 170; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz. • Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. • Registro no Ministério da Saúde. • Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação; • Certificado de conformidade para Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária, ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-2 e ABNT NBR ISO 13485 • Manual operacional do equipamento em português e catálogo quando disponível. Insuflador mínimo 45 l/min 01 (um) Equipamento para insuflação de CO2, eletrônico, microprocessado, com tela a cores sensível ao toque e central de controle externo através de interface que permite controle de fluxo e pressão pela cabeça de câmera. Sistema de autoteste com teste de estanqueidade, controle de registro de pressão e fluxo ao iniciar o aparelho. Fluxo de Insuflação de mínimo 1 a 45 litros por minuto, ajuste de pressão intracavitária de 1 a 30mmHg, com ajustes em passos de 0,5 litro/min até 10L e após esse valor passos de 1L/min para o fluxo e ajuste de pressão em passos de 1mmHg. Modos de insuflação pediátrico, com limite de fluxo e pressão de 15L/min e 15mmHg e modo de alto fluxo com fluxo máximo de 45L/min e pressão intracavitária máxima de 30mmHg. Sensor de leitura da temperatura ambiente e sistema de aquecimento externo, reutilizável ou descartável, integrado ao tubo com filtro de gás, com capacidade de aquecer o CO^2 até 37ºC. Funcionamento em cilindros e em redes centrais de gás. Alarmes sonoros e visuais, para indicação de baixa pressão na rede ou cilindro de CO2, indicação de pressão negativa, e sobre pressão intracavitária com válvula de alívio com tempo de abertura configurável. Sistema de armazenamento de todas as operações realizadas no aparelho (Log de Erros), com data e hora, que possa ser exportado para dispositivo USB, visando rastreamento de possíveis operações equivocadas e rastreáveis. Alimentação elétrica: 100-240VAC e 50 a 60Hz. • Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.	03	R$ 490.000,00	R$ 1.470.000,00

	• Registro no Ministério da Saúde. • Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação; • Certificado de conformidade para Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária. • Manual operacional do equipamento em português e catálogo quando disponível. Processador de imagem Full HD com cabeçote – conexão com ótica 1(uma) Microcâmera digital HD (High Definition); com resolução de 1920 x 1080 linhas, escaneamento Progressivo, no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo; com escaneamento de imagem progressivo de 50 a 60 quadros por segundo. Com 2 portas USB que transferem fotos e vídeos com resolução FULL HD a sistemas de armazenamento externos (Pen-drives ou HD's externos). Possibilidade de conexão direta com impressora. Possui controle automático de luminosidade, por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s, capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 1.17 lux (F1,4). 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, 1 saída de vídeo digital 3GSDI, e conexão para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados. Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impede o ajuste em condições inadequadas de iluminação, informando no monitor esta inconformidade. Cabo de pelo menos 3m com função zoom em acoplador, permite programação de botões de cabeça de câmera com possibilidade de configuração personalizada (iniciar gravação, fotos, acionar fonte de luz/insulflador, White Balance). • Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. • Registro no Ministério da Saúde. • Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação; • Certificado de conformidade para Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária, ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-2 e ABNT NBR ISO 13485 • Manual operacional do equipamento em português e catálogo quando disponível. Fonte luz LED de 170 a 300 watts 1 (uma) fonte de luz, com iluminação através de Led com potência de no mínimo 170W e máximo 300W; temperatura de cor entre 6000K e 6400K; vida útil de no mínimo 25.000h, possui controle de intensidade de luz através tela sensível ao toque, com conexão de cabo de fibra ótica com encaixe fácil sem uso ferramentas, compatível para diversas e com marcas com trava de segurança que impede a desconexão acidental. Com modo stand-by para acionamento. • Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.			

	• Registro no Ministério da Saúde (Anvisa). • Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação; • Certificado de conformidade para Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária, ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-2 e ABNT NBR ISO 13485 • Manual operacional do equipamento em português e catálogo quando disponível. Suporte para monitor 1 suporte para monitor com cabo integrado. Cabos de fibra ótica 2 (dois) Cabos de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4.8mm até 5,0 mm e comprimento de 250 cm. Rack de videocirurgia 01 (um) RACK com fechamento lateral fixo, frontal ou frontal e traseiro com chaves. Porta frontal com vidro ou policarbonato. Deve estar prevista forma de arrefecimento do conjunto quando em uso, mesmo com a porta traseira fechada. 04 prateleiras, no mínimo, com altura ajustável, para todos os equipamentos do rack. Fixação para monitor de vídeo com movimento pantográfico para posicionamento do mesmo Suporte para no mínimo 02 cilindros pequenos de circunferência aproximada de 55 cm. no mínimo 1 cilindro de CO2 de 4kg cheio. Provido de Nobreak do tipo on line, senoidal com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 metros padrão de plug ABNT. Régua de tomada para conexão dos equipamentos do rack com plug e tomadas padrão ABN. Deve possuir rodízios giratórios com travas em pelo menos 2 deles para estabilidade do Rack. Todo o conjunto deve ser aterrado. Estrutura quando pintada, em epóxi, ou então confeccionado em material não oxidável, exceto madeira. O rack deverá suportar todos os componentes do sistema (fonte de luz, insufladores etc.) Óticas laparoscópica rígida de 10mm 30 graus 3 (três) Endoscópios rígido autoclavável, de visão foro obliqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10mm e comprimento de até 33 cm, cada um com caixa para esterilização suspensa. Bandeja hérnia de hiato 01 - Agulha de Veress, C=13cm, ponta protegida com mola e conector LUER-Lock, autoclavável, para pneumoperitônio. 02 - Trocarte, D=11mm, C= 10,5cm, autoclavável, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação, válvula multifuncional para			

	retenção de gás, autoclavável, desmontável com sistema de engate rápido sem rosqueamento. 03 - Trocarte, D=6mm, C= 10,5cm, autoclavável, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação, válvula multifuncional para retenção de gás, autoclavável, desmontável com sistema de engate rápido sem rosqueamento. 01 - Redutor para trocarte, autoclavável, com redução de 10/5mm, para uso com trocarte 11mm. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, para corpos estranhos e dissecção, curta, modelo KELLY. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, simples ação, boca fenestrada/intestinal/atraumática. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D= 5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada com cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, para corpos estranhos, fenestrada, modelo ENDOCLINCH. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D= 5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada com cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, boca tipo "mandíbula de tigre", 2x4 dentes. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D= 10mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada com cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, boca tipo "mandíbula de tigre", 2x4 dentes, traumática para retirada de corpos estranhos. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, simples ação, fenestrada curva, atraumática. 01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza,			

	autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, boca angulada reta, modelo MIXTER. 02 - Tesoura endoscópica, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, curva, com lâminas de 12mm, modelo METZENBAUM. 01 - Eletrodo monopolar, autoclavável, D=5mm, C=36cm, tipo faca, em forma de "L", para eletrocirurgia. 01 - Cânula, D=5mm, C=36cm, para sucção e irrigação, com orifícios laterais, com duas torneiras, múltipla ação, autoclavável. 01 - Macro porta-agulhas desmontável por sistema de engate rápido e/ou rosqueamento, D=5mm, C=33cm, constituído por: manopla, haste interna e tubo externo se necessário, autoclavável, com adaptador LUER-Lock para limpeza, manopla ergonômica tipo pistola, trava à esquerda, boca curvada para a esquerda ou com possibilidade de intercambiar. 01 - Macro porta-agulhas desmontável por sistema de engate rápido e/ou rosqueamento, D=5mm, C=33cm, constituído por: manopla, haste interna e tubo externo, autoclavável, com adaptador LUER-Lock para limpeza, manopla ergonômica tipo pistola, trava à direita, boca curvada para a direita ou com possibilidade de intercambiar. 01 – Maryland para dissecção D=5mm, C=36cm, com conector LUER-lock para limpeza. 01 - Redutor para trocarte, autoclavável, com redução de 10/5mm, para uso com trocarte 11mm. 01 - Probe para palpação, autoclavável, D=5mm, C=36cm. 02 - Cabo de diatermia monopolar, D=4mm, C=300cm, autoclavável. 02 - Cabo de iluminação com fibra ótica, D=4,8mm e C=250cm, autoclavável. 01 - Caixa plástica perfurada para esterilização de endoscópio rígido. Dimensões aproximadas: 446x90x45mm. 01 - Caixa perfurada para esterilização e armazenamento de instrumentais, constituída por: caixa, 12 bandas de silicone para fixação de instrumentos e ferramenta para remoção. Dimensões aproximadas: 525x240x100mm. • Registro no Ministério da Saúde (Anvisa). • Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação;			
10	**VÍDEO LARINGOSCÓPIO RÍGIDO** Equipamento portátil utilizado para intubações endotraqueais difíceis para uso em pediatria. Composto de lâminas de tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 (no mínimo), de angulação aproximada de 60° (sessenta graus) reutilizáveis, com sistema de vídeo. Sistema anti fog, com sistema de câmera digital de	3	R$ 40.000,00	R$120.000,00

	alta definição, com tela colorida TFT portátil de no mínimo 3,5', anti reflexiva, bateria de lítio de longa duração, recarregável em carregador próprio do equipamento. Acompanhado de estilete rígido e bolsa para transporte. OBS.: No caso do videolaringoscópio utilizar lâminas descartáveis, a empresa deverá fornecer 01 caixa (50 unidades) de cada numeração das lâminas solicitadas. Garantia de 1(um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.			
11	**MONITOR DE SINAIS VITAIS (PORTÁTIL COM CARRINHO)** Monitor de triagem / beira de leito e monitoramento contínuo, indicado ao uso em pacientes Adulto/Pediátrico/Neonatal. Dotado de alça para transporte, peso menor que 2kg. Tela de no mínimo 5", botões de acesso rápido, alarmes visual e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de SpO2 e Pressão não invasiva. Medição rápidas de todos os parâmetros. Monitoração de Oximetria de Pulso, com tecnologia de baixa perfusão NELLCOR ou MASIMO, faixa de medida de 1% a 100%, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 BPM, captura da baixa perfusão. Monitoração de Pressão Não Invasiva, tecnologia Suntech, método oscilométrico com medidas de pressões Sistólica, Média e Diastólica, com comando manual ou temporizado, faixa de medida de 10 a 240 MMHG com proteção para evitar insuflação acima de 330 MMHG. Temperatura com medição infravermelha de alta precisão, com indicador/orientador da região aferida, sem a utilização de insumos descartáveis para a realização de tal procedimento". Possui memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000 eventos, tendência dos sinais vitais das últimas 72 horas. Possuir comunicação com glicosimetros, para que haja agilidade na captura de todos os dados. Capacidade de comunicação via wifi (implantado internamente no equipamento) e RJ45, com protocolo HL7para integração com qualquer plataforma de prontuários eletrônicos de pacientes ou salas inteligentes através do protocolo HL7 de comunicação. Capacidade de transferência instantânea (no modo WIFI) ao prontuário eletrônico, capacidade de comunicação e integração com sistema TASY já implantado na entidade. Possibilidade de uso com leitor de código de barras. Alimentação de rede elétrica entre 110 e 240 Volts, bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 10 horas sem necessitar de nova recarga. Grau de proteção mínimo IP31. Acompanhar RMS, certificado do	8	R$ 60.000,00	R$ 480.000,00

	Inmetro, Declaração de compromisso de realizar a comunicação do equipamento ao sistema TASY, assim que solicitado pelo órgão, sem cobrança de adicionais pelos serviços de implementação. **Acessórios que acompanha cada equipamento:** 03 cabo extensor SPO2, 03 sensor de SpO2 NELLCOR ou Masimo adulto reutilizável, 03 sensor de temperatura sem contato de medição rápida, 03 mangueira de PNI, 03 manguito de PNI adulto, 03 manguito de PNI pediátrico, 02 manguito de PNI neonatal, 01 cabo de força, 01 bateria, 01 carro de Transporte com 5 rodízios que possibilita fácil locomoção do equipamento com cesta para guarda de acessórios, cabo de força, manual de usuário e certificado de garantia de 12 meses. **Garantia** **- Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica;** **- Treinamento Técnico de manutenção fornecido pelo contratado no período da garantia;** **- Garantia dos acessórios.** **Certificação** **- O equipamento deve atender as normas da ABNT vigentes.** **- O equipamento deve ter registro na ANVISA.** **Treinamentos** **Para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado treinamento após a para os profissionais que a utilizarão.**			
12	**<u>ULTRASSOM PORTÁTIL COM CARRINHO</u>** Sistema de ultrassom portátil digital, de alta resolução para utilização intra-hospitalar a beira leito. Aplicação em exames de pacientes neonatal até obeso mórbido, nas seguintes especialidades: abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular abdominal e periférico, 01 unidade 439011 Não transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, procedimentos intervencionais, tais como biópsias, bloqueios anestésicos e acesso vascular guiados. Possuir no mínimo 55.000 canais digitais de processamento; Integrado a sistema transportável sobre rodízios com freios; Possuir monitor LCD touchscreen de 15 polegadas ou superior, que permita ajuste de inclinação; Apresentar minimamente os seguintes modos: Color Power Angio, Harmônica tecidual e de Pulso	2	R$ 140.000,00	R$ 280.000,00

	invertido, Reconstrução 3D com visualização MPR, Modo-M, Modo-M anatômico, Modo Doppler colorido, Modo Doppler pulsado (PW), Modo Doppler contínuo, High PRF PW; Possuir Revisão Cineloop para imagens 2D com aquisição, armazenamento em memória local e exibição em tempo real; Possuir 3 portas ativas para conexão simultânea; Possuir modo duplex de pelo menos 2000 quadros e imagens a cores; Apresentar faixa dinâmica de no mínimo 205dB; Possuir ferramentas de medição de distância, profundidade, área e circunferência; Apresentar imagem panorâmica; Possuir profundidade de no mínimo 36 cm; Possuir sistema de otimização para ajuste do desempenho do fluxo de banda larga a diferentes estados de fluxo; Possuir sistema de resolução dinâmica para controle de pelo menos 30 parâmetros simultaneamente; Possuir sistema de otimização automática da imagem bidimensional; Possuir software de ajuste automático do Doppler espectral; Apresentar imagem da segunda harmônica tecidual com inversão de fase ou pulso invertido; Possuir memória para revisão de imagens Modo-M ou Doppler espectral; Possuir disco rígido interno com capacidade mínima de 500GB; Possibilitar gravação de imagens em DVD e mídia USB; Apresentar funcionalidades e protocolos DICOM 3.0; Possibilitar composição de imagens por interpolação de frames adquiridos com diferentes angulações (composição espacial); Possuir transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga e com seleção automática de frequência; Apresentar interface de rede a cabo padrão ethernet e Wireless; Apresentar alimentação elétrica 100-240V, 60 Hz e bateria interna com autonomia de no mínimo 60 minutos; Carrinho com rodízios e ajuste de altura, com suporte para todos os transdutores e recipientes de gel. ACESSÓRIOS: 01 transdutor convexo com faixa mínima de 2 a 5 MHz; 01 transdutor linear com faixa mínima de 05 a 12 MHz; 01 transdutor setorial de 2,0 a 4,0 MHz. EXIGÊNCIAS: Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido; Apresentar manual de uso e manual técnico; Possuir certificação de acordo com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2,			

	NBR IEC 60601-2-37; Garantia Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; **Treinamentos** Para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado treinamento após a instalação para os profissionais que a utilizarão. O treinamento deverá ocorrer em 2 (duas) datas e em 2 horários para contemplar o corpo médico que utilizarão o equipamento. (duração mínima de 32 horas)			
13	**APARELHO DE ANESTESIA COM MÓDULO DE GASES E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Características Gerais: aparelho de anestesia, indicado para procedimentos de anestesia em paciente Adulto e obeso, Pediátrico e Neonatal. Deve permitir acoplamento pelo usuário de módulo de gases na máquina, com visualização na tela do ventilador com identificação de pelo menos dois gases anestésicos, capnografia e O2. Deve possuir 3 gavetas e bancada fixa para medicação; Tipo de Montagem Integrada à Unidade de Transporte com rodízios. Equipamento microprocessado com ventilador controlado eletronicamente. 1. Características Específicas: TELA PRINCIPAL EM LCD e com dimensão mínima de 15 polegadas e deve permitir ajuste de posicionamento para perfeito ergonomia do usuário; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. 2. MODOS DE OPERAÇÃO: Manual/Espontânea; Volume Controlado por Volume (VCV); Pressão Controlada por Pressão (PCV); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV VCV); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV PCV); Pressão de Suporte com backup de apneia (PSV); PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTE: Volume Corrente no mínimo de 20 a 1500 ml; Frequência de Ventilação no mínimo de 5 a 50 rpm; Razão I:E no mínimo de 2:1 a 1:4; PEEP no mínimo de 4 a 20 cmH2O; Pressão Inspiratória no mínimo de 5 a 60 cmH2O; Fluxo Inspiratório no mínimo de 10 a 75 L/min; PARÂMETROS MONITORADOS: Volume Minuto; FiO2 Inspirado; Pressão de Pico; Pressão Média PEEP;	7	R$ 210.000,00	R$ 1.470.000,00

	Curva de Ventilação de "Pressão x Tempo"; Curva de Ventilação de "Fluxo x Tempo"; Loop de "Pressão x Volume"; Loop de "Fluxo x Volume"; Exibição de 3 formas de onda (curva/loops) simultâneas; Alarmes (Visual e Sonoro); Volume Corrente ou Volume Minuto FiO2 Inspirado; Pressão de Pico; Sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2; Sistema de alarme de bateria com carga baixa; 2.1. OUTRAS RECURSOS: Sistema automatizado de autoteste completo do equipamento; Sistema automático de detecção de vazamento Sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente; Sistema de segurança contra Hipóxia, para garantir uma concentração mínima de O2 em uma mistura O2/N2O2 de no mínimo 25% na mistura; Sensor de fluxo respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal; Célula de O2 interna sem conexões externas; Válvula APL única e universal para ventilação manual/espontânea Adulto, Pediátrico e Neonatal Capacidade para no mínimo 02 vaporizadores, com sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores; Opção de vaporizadores exclusivos de Sevoflurano; Conjunto absorvedor de CO2 com recipiente reutilizável e transparente, e com sistema by-pass que permita a substituição do agente absorvedor com o equipamento em operação. Rotâmetro analógico com indicadores digitais numérico e gráfico de barra do fluxo de O2, do fluxo de N2O e do fluxo de ar comprimido; 3. GASES MEDICINAIS: Pressão de Alimentação no mínimo de 50 a 85 psi, sem a necessidade de reguladores de pressão externos ao equipamento; Sistema de segurança que interrompa o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2. 4. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Sistema de autonomia de energia com duração mínima igual ou superior a 30 min, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplados ao equipamento; Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria- Tensão de Entrada Bivolt (110V/220V) automático; 5. VAPORIZADOR CALIBRADO PARA SEVOFLURANO - Compatível e acoplável ao aparelho de anestesia;			

	DEVE Acompanhar: Acessórios extras para cada conjunto de equipamento: 01 Módulo de gases com indicação automático de agente anestésico pelo método sidestream com medida de pelo menos um agente anestésico e Capnografia, Gases Medidos: ETCO2, O2, NO2, Desflurano, Isoflurano, Sevoflurano, Halotano, Enflurano. 05 (cinco) Circuitos Completos de paciente autoclaváveis em silicone para uso adulto, livre de látex; 05 (cinco) Circuitos Completos de paciente autoclaváveis em silicone para uso pediátrico, livre de látex; 01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O2, N2O e Ar Comprimido, sendo cada uma com no mínimo 05 metros de extensão; 01 (um) Sensor de Fluxo Respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal, sobressalente; OBSERVAÇÃO: O monitor e o aparelho de anestesia devem ser da mesma marca e novos, o modulo de gases deve ser intercambiável entre monitor e equipamento de anestesia. 6. Garantia 6.1. Mínima de 12 meses para defeitos de fábrica; 6.2. Garantia dos acessórios. 7. Certificação 7.1. Exigências técnicas ou normativas: Registro na ANVISA, conforme disposições da Lei Nº 3.660/1976, RDC ANVISA Nº 185/2001 e RDC ANVISA Nº32/2007 Certificado de conformidade às Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-13 Conformidade à Norma Técnica ABNT NBR 14136 VAPORIZADORES O equipamento deve atender as normas da ABNT vigentes. 8. Treinamentos Para garantir pleno domínio da máquina deverá ser prestado treinamento após a para os profissionais que a utilizarão. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 1. Características Gerais: 1.1. Monitor Multiparamétrico Modular ou pré configurado para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal; 1.2. Apresentação de informações em tempo real em conjunto a informações estáticas evitando obstrução das informações; 1.3. Funcionamento em rede elétrica 100/240VCA; 1.4. Bateria interna de lítio com autonomia para no mínimo 60 minutos; 1.5. Teclado dedicado, membrana, com botão rotacional e teclas de acesso rápido a funções mais utilizadas;			

	1.6. Software de interface na língua portuguesa; 1.7. Capacidade de conexão em rede (Ethernet) com central de monitorização; 1.8. Medida de desnível ST em todas as derivações monitorizadas com armazenamento de tendências; 1.9. Arritmia multi-derivação no monitor sem a necessidade do uso de central de monitorização; 1.10. Alarmes classificados por categoria e prioridade, sendo por categoria de status de paciente e de sistema e por prioridade de crise, cuidado, atenção e mensagem com notificação visual e audível configuráveis pelo usuário; 1.11. Detecção automática e rejeição de marca-passo. Proteção contra descarga de desfibrilador. 1.12. Índice de proteção mínima IPX 1; 2. Monitor: 2.1. Tela: Mínimo 12,0” (polegadas); 2.2. Resolução mínima 1200x800 Pixels; 2.3. Número de curvas: mínimo de 06 (seis) 3. ECG: 3.1. Número de vias: mínimo de 5 3.2. Análise de derivações: simultânea e multiderivação; 4. Frequência Cardíaca: 4.1. Faixa: até 30 a 250 bpm (+/- 1); 4.2. Alarmes de bradicardia e taquicardia; 4.3. Reconhecimento de arritmias letais ou monitorar no mínimo 20 arritmias distintas 5. Respiração 5.1. Faixa de mensuração: 6 a 120 rpm (+/- 1); 5.2. Modo de medição: impedância dos eletrodos; 5.3. Alarme de apneia 6. Oxímetro de Pulso baixa perfusão 6.1. Faixa de mensuração: 1 a 100% (+/- 1); 6.2. Freq. de pulso: 30 a 250 bpm; 6.3. Alarme para SpO2 alta e baixa; 7. Pressão Invasiva 7.1. Mensuração: -20 a 260 mmHg (+/- 1); 7.2. 2 Canais de PI; 7.3. Sensibilidade do Transdutor: Arterial, Pulmonar, Femoral, Venosa Central, Atrial, Intracraniana. 8. Temperatura 8.1. Mensuração: 10 a 45 ºC (+/- 1); 8.2. Canais: 2 9. Tendências 9.1. Gráfica: mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto; 9.2. Numérica: Todos os parâmetros			

	10. Alimentação com Bateria 10.1. De Lítio; 10.2. Autonomia: 2 horas; 10.3. Possibilidade de expansão para 3 horas e 50 minutos 11. Comunicação 11.1. Conexão com Central de Monitorização Acessórios por Monitor: 2 cabos de ECG (Adulto) completo; 2 sensores de SPO2 (Adulto) completo; 1 Sensor de SPO2 (infantil) completo; 2 conjuntos de PNI completos (Adulto); 1 conjunto de PNI completo (infantil); 1 sensor de temperatura transesofágico. Manual de operação em português. Garantia Mínima de 12 meses; Treinamento Técnico e operacional fornecido pelo fabricante no período da garantia; Garantia dos acessórios; Certificação O equipamento deverá ter Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.			
Total				**R$ 5.697.000,00**

COTA ÚNICA

4. METODOLOGIA PARA A FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1 Para obtenção do valor médio global, os preços foram estimados analisando as cotações junto ao Banco de Preços.

Considerando que o Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Observando a mediana dos valores do último registro, após análise e eliminação de valores que estavam muito acima da maioria praticada. Os valores de referência foram devidamente aprovados no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio nº 4500059619, por se tratar de um convênio público os valores de referência estão apresentados neste termo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A aquisição dos itens será de forma única, por meio de emissão de ordem de compra, pelo prazo de vigência do Convênio n° 4500059619, sendo obrigatório o fornecimento antes da data de encerramento do mesmo, sob o risco de cancelamento do pregão, podendo a licitante ser processada por perdas e danos caso não entregue o objeto no prazo, ou 12 (doze) meses, o que ocorrer antes.

6. DO ENDEREÇO DE ENTREGA

6.1 O endereço para entrega dos itens acima discriminados, será na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

7. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.2 O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra e/ou solicitação oficial.

7.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade deles com as especificações requeridas neste documento.

b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.4 De posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 05 (cinco) dias para sua correção.

7.5 O ato de recebimento dos equipamentos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os equipamentos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a

substituição dos equipamentos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação.

7.6 Os equipamentos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.7 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu na sede do HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 10 (dez) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

7.9 O(s) equipamentos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

7.10 O recebimento dos produtos será efetuado pela Supervisão do Almoxarifado, que fará a verificação das conformidades com a proposta apresentada, quanto a observância com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente conferidos pelo setor solicitante e pela gestão do convênio.

7.11 A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

7.13 Entregar os equipamentos acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

7.14 Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

7.15 Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

7.16 Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Devido e excepcional emergência, este Processo será aberto em cota única, pois a abertura em dois lotes, demandaria mais tempo para a homologação, equipe exclusiva de licitação para análise de toda a documentação. Outro fator importante que temos que observar são os prazos de tramitação e homologação de um Processo com *cota reservada* e *cota ampla.* Neste momento, estamos em período de Pandemia e os processos precisam de agilidade, a fim de atender a demanda em tempo hábil, já que não possuímos registros dos referidos itens, entendemos que a abertura de cota única não irá prejudicar o processo, sendo possível a ampla concorrência, salientando que para a MEs e EPPs ficam reservados todos os direitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

9.2 Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente;

c) Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver;

d) Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei;

e) Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1 O objeto da presente licitação de aquisição de equipamentos médico hospitalares, trata-se de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Da contratante

a) Receber os equipamentos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte ao equipamento, disponível até o término do prazo de garantia do equipamento entregue;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidente, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega do equipamento, objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

h) Executar a entrega dos materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.

j) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também as demais informações internas da contratante, que a contratada tiver conhecimento;

k) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 1676 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

n) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

o) Prestar atendimento em garantia, pelo período mínimo de 12 meses, nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos.

p) Emitir nota fiscal indicando no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número do instrumento jurídico, convênio nº 4500059619 firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos já disponíveis em conta bancária exclusiva, consignados no Termo de Convênio n.º 4500059619 realizado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu que objetiva ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU – PR.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

12.1.1 Deverá constar no corpo da Nota Fiscal no campo informações complementares ou campo de observações que os itens foram adquiridos com recursos oriundos do **Convênio n.º 4500059619 realizado entre a Itaipu Binacional e a Fundação Municipal de saúde de Foz do Iguaçu.**

12.1.2 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

12.2 O prazo de pagamento efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento de todos os itens previstos neste termo em definitivo.

12.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

12.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo está declarada adjudicatária.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em legislação correlatas e/ou subsequentes.

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

17.1 Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo setor de engenharia clínica, pelo responsável do setor de superintendência de infraestrutura e engenharia hospitalar e pela Gestão do Convênio nº 4500059619 representando o FMSFI.

19. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

19.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

20. DOS PRAZOS DE VALIDADE, E DAS EMBALAGENS

20.1 Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, contados da data de fabricação, conforme manual de orientações básicas para aquisição de equipamento, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

21. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 A aquisição destes equipamentos é destinada a atender a demanda do setor de engenharia clínica e infraestrutura do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês, UPAs do Município e COVID-19. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor Geral da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do setor de engenharia clínica e infraestrutura hospitalar conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-PR,22 de junho de 2021.

_____

Rodrigo Ferreira Miller

Gerente de Engenharia Clínica

_____

Mauricio Soares de Oliveira

Superintendência de Infraestrutura e Engenharia

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Edital de Pregão Eletrônico n° 040/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA** **ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° 040/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a**,** pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

DETENTORA 2

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

(....)

LOTE 01 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

LOTE 02 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS, que objetiva a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 040/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.
3. A aquisição dos itens será de forma única, por meio de emissão de ordem de compra, pelo prazo de vigência do Convênio n° 4500059619, sendo obrigatório o fornecimento antes da data de encerramento do mesmo, sob o risco de cancelamento do pregão, podendo a licitante ser processada por perdas e danos caso não entregue o objeto no prazo, ou 12 (doze) meses, o que ocorrer antes.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a XXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXX

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2021 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG. RG.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa n° 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** E A EMPRESA....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021 de 28/07/2021**, TENDO POR OBJETO **o <u>REGISTRO DE PREÇOS,</u> que objetiva a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos** regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.** em conformidade com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO n°. 040/2021 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS LOTES VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 040/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 **– O presente Contrato vigorará a partir de ..../..../.... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses**.

2.2 - A aquisição dos itens será de forma única, por meio de emissão de ordem de compra, pelo prazo de vigência do Convênio n° 4500059619, sendo obrigatório o fornecimento antes da data de encerramento do mesmo, sob o risco de cancelamento do pregão, podendo a licitante ser processada por perdas e danos caso não entregue o objeto no prazo, ou 12 (doze) meses, o que ocorrer antes.

03. DO VALOR

3.1**.** Dá - se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal no campo informações complementares ou campo de observações que os itens foram adquiridos com recursos oriundos do **Convênio n.º 4500059619 realizado entre a Itaipu Binacional e a Fundação Municipal de saúde de Foz do Iguaçu.**

4.1.2 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2 O prazo de pagamento efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento de todos os itens previstos neste termo em definitivo.

4.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando

estabelecido no contrato.

4.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo está declarada adjudicatária.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. **A aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.**

5.3. O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

5.4 **Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

5.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) objeto(s) deste certame no prazo de até 90 (noventa) dias corridos , contados do recebimento da nota de empenho, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h00min as 11h30min e 13h00min as 16h30min.

5.4.1.1. O prazo de aquisição é apenas até o prazo de vigência do convênio com ITAIPU, sendo obrigatório o fornecimento antes da data de encerramento do convênio, sob o risco de cancelamento do pregão, podendo a licitante ser processada por perdas e danos caso não entregue o objeto no prazo, ou 12 (doze) meses, o que ocorrer antes.

5.4.2 Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte.

5.4.3 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

5.4.3.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1**.** O acompanhamento e fiscalização da execução será realizado, pelos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sendo obrigatória a presença do Gestor do Convênio 4500059619, pelo responsável pela Engenharia Clínica e pelo superintendente de infraestrutura e engenharia, como representantes do HMPGL.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1**.** As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Convênio nº 4500059619 firmado entre a ITAIPU e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo n° 527/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021.**

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Da contratada

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte ao equipamento, disponível até o término do prazo de garantia do equipamento entregue;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidente, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega do equipamento, objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

h) Executar a entrega dos materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.

j) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também as demais informações internas da contratante, que a contratada tiver conhecimento;

k) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 1676 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
n) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
o) Prestar atendimento em garantia, pelo período mínimo de 12 meses, nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos.
p) Emitir nota fiscal indicando no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número do instrumento jurídico, convênio nº 4500059619 firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas **"9.1.1.", "9.1.3." e "9.1.4."** poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea **"9.1.2."**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2**.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA direito** a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1**.** Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu/PR, em ..... de ..... de 2021.

_____
Sérgio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

_____
Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

_____
Contratada
CNPJ

_____
Rodrigo Ferreira Miller
Gerente de Engenharia Clínica
CFT 08257785903

_____
Mauricio Soares de Oliveira
Superintendente de Infraestrutura
CREA/PR 181859/D

Testemunhas: